

Decreto 580/84

Autoriza a aquisição de
aparelhos de repetidor de sinal de TV e
contém outras providências.

A Câmara Municipal de Simonésio

decreta e seu, Prefeito Municipal, saúdono
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Mu-
nicipal autorizado a adquirir aparelhos
de sinal da TV para ser instalado na
localidade do Ex. São Pedro, o qual irá
beneficiar à população daquela corregido,
privando dos benefícios que é o evento da
televisão como cultura.

Art. 2º - As despesas constantes
do artigo primeiro desta lei correrão por
rubricas próprias orçamentárias.

Art. 3º - Revogadas as disposições
em contrário entara esta lei em vigor
na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Juizouá,
15 de outubro de 1984.